



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



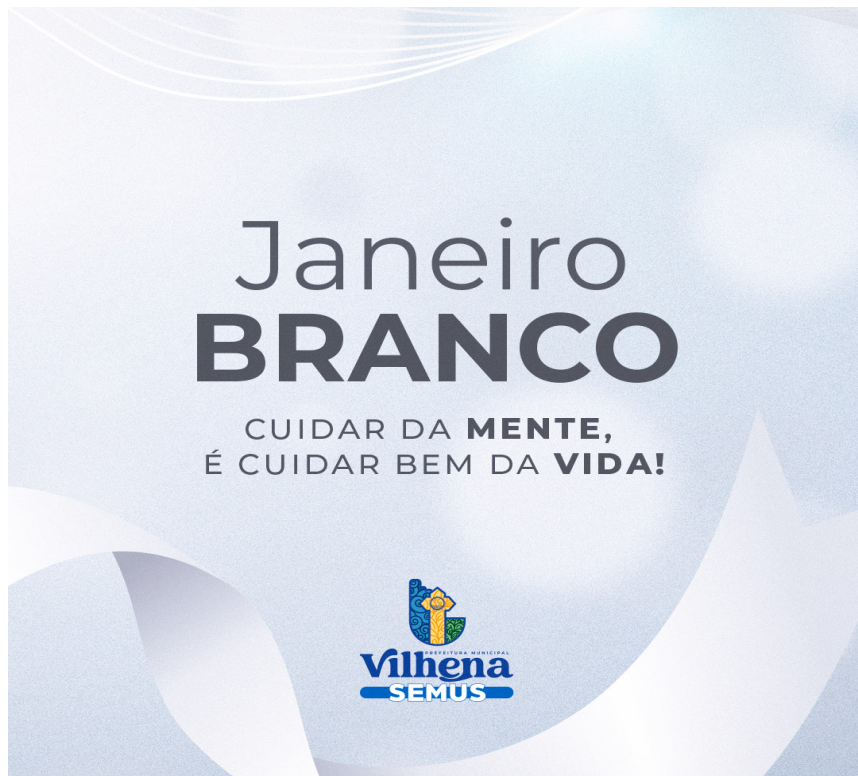
**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 15.854/2023

DECRETO Nº 60.836/2023

Publicado no DOV nº 3787, de 31 de julho de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A exoneração, a partir de **1º de agosto de 2023**, da servidora SONIA CARDOSO DE SAL DOS SANTOS, matrícula 16031, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A exoneração, a partir de **1º de julho de 2023**, da servidora SONIA CARDOSO DE SAL DOS SANTOS, matrícula 16031, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
(...)



Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.712/2024

DESIGNA O SERVIDOR **ABDIAS AMORIM JUNIOR** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE SECRETARIA I**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2024/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **3 de janeiro de 2024**, do servidor **ABDIAS AMORIM JUNIOR**, matrícula 14684, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12**, Assistência de Secretaria - Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.713/2024

DESIGNA A SERVIDORA **LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE SECRETARIA I**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2024/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **3 de janeiro de 2024**, da servidora **LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula 2878, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12**, Assistência de Secretaria - Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.714/2024

DESIGNA O SERVIDOR **VALDINEY PEGO FERREIRA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE SECRETARIA I**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2024/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de **18 de janeiro de 2024**, do servidor **VALDINEY PEGO FERREIRA**, matrícula 15698, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12**, Assistência de Secretaria - Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.715/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR **GUILHERME RODRIGO NARÉ** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de **12 de janeiro de 2024**, da designação do servidor **GUILHERME RODRIGO NARÉ**, matrícula 1245, da função gratificada de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - FG-21**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.716/2024

EXONERA O SERVIDOR **EVERALDO DE VARGAS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR EXECUTIVO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de **12 de janeiro de 2024**, do servidor **EVERALDO DE VARGAS**, matrícula 4805, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.717/2024

NOMEIA O SERVIDOR **GUILHERME RODRIGO NARÉ** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR EXECUTIVO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **12 de janeiro de 2024**, do servidor **GUILHERME RODRIGO NARÉ**, matrícula 1245, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.718/2024

DESIGNA A SERVIDORA **DIVANA CASTRO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a titular da função, servidora Claudia Ferreira Freitas de Souza, matrícula 10325, estará de férias, conforme o Memorando nº 013/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 452/2024,

DECRETA:

Art. 1º A designação, no período de **15 a 29 de janeiro de 2024**, da servidora **DIVANA CASTRO**, matrícula 14947, para exercer **INTERINAMENTE** a função gratificada de **ASSESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FG-4**, Assessoria de Controle da Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.719/2024

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 611/2023/PMC/GAB, do Poder Executivo do Município de Cacoal-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.858/2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, da servidora **GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 10417, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, com ônus para o Poder Executivo do Município de Cacoal - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.720/2024

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 32 e 47, § 2º, da Lei nº 3.916, de 10 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 4.780, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 614/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, dos Conselheiros Tutelares para um mandato de 4 (quatro) anos:

CONSELHEIROS DO CONSELHO SUL	CONSELHEIROS DO CONSELHO NORTE
Elizabeth Batista da Silva	Andréia de Souza Gonçalves
Gilmar José Moreira	Celimar Da Silva Oliveira
Márcia da Silva Souza	Edna de Souza Maciel
Regiane dos Santos Sobral	Lorena Nunes de Oliveira
Silvânia Pereira Alves da Silva	Sonia Donadia Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 14/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JESSICA DA SILVA VAZ

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.106/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JESSICA DA SILVA VAZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 15/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.532/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 16/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.478/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 17/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA LESSA DE CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4600/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEBORA LESSA DE CARVALHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 18/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEONICE MARIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.265/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEONICE MARIA DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 19/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8967/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 202/2024

Natureza: Normal

DATA: 12/01/2024 PROTOCOLO: 21 / 2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

Constitui nesses termos o pagamento de taxas de água e coleta de resíduos sólidos, referente a Secretaria Municipal de Agricultura para empresa especializada no fornecimento e abastecimento em saneamento.

JUSTIFICATIVA

Considerando o consumo da água nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura se faz necessário o pagamento de tal serviço imprescindível e ímpar prestado no Município. Em conformidade com o inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de empresa ímpar, única de atuação no ramo e atividade de fornecimento e abastecimento de água no município de Vilhena, estado de Rondônia.

Em conformidade com a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), integrada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que regulamentou através da Lei nº 11.445/2007 de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações que regem a atuação dos serviços de saneamento e abastecimento de água prestados nos municípios e estados através de autarquias.

Considerando a Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, com a contribuição e auxílio do Departamento de Engenharia e Saúde Pública (DENSP), responsável por soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, financiando os sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sob o comando da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), órgão do Ministério da Saúde de contínua experiência em ações de saneamento no País que regulamentam.

Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto as responsabilidades da administração pública municipal, que de fato é impossível a realização dos trabalhos e atendimentos prestados aos usuários, servidores e munícipes que fazem uso e buscam pelo serviço e atendimento público sem o devido abastecimento de água e realização de coleta de resíduos sólidos realizada de forma correta com a destinação adequada minimizando os efeitos de contaminação ao meio ambiente e abastecimento de água para higienização e uso nas repartições públicas supracitadas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093391390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900120122002721093391390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
						Total:	3.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

GILVANELO DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2024

Natureza: Normal

DATA: 12/01/2024 PROTOCOLO: 24 / 2024 PROCESSO: 24

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

Constitui nesses termos o pagamento de taxas de água e coleta de resíduos sólidos das feiras livres dos bairros BNH, CENTRO e SETOR 21 (SÃO JOSÉ), para empresa especializada no fornecimento e abastecimento em saneamento.

JUSTIFICATIVA

Considerando o consumo da água das Feiras Livres dos bairros BNH, CENTRO e SETOR 21, se faz necessário o pagamento de tal serviço imprescindível e ímpar prestado no Município. Em conformidade com o inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de empresa ímpar, única de atuação no ramo e atividade de fornecimento e abastecimento de água no município de Vilhena, estado de Rondônia.

Em conformidade com a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) integrada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que regulamentou através da Lei nº 11.445/2007 de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações que regem a atuação dos serviços de saneamento e abastecimento de água prestados nos municípios e estados através de autarquias.

Considerando a Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, com a contribuição e auxílio do Departamento de Engenharia e Saúde Pública (DENSP), responsável por soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, financiando os sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sob o comando da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), órgão do Ministério da Saúde de contínua experiência em ações de saneamento no País que regulamentam.

Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto as responsabilidades da administração pública municipal, que de fato é impossível a realização dos trabalhos e atendimentos prestados aos usuários, servidores e munícipes que fazem uso e buscam pelo serviço e atendimento público sem o devido abastecimento de água e realização de coleta de resíduos sólidos realizada de forma correta com a destinação adequada minimizando os efeitos de contaminação ao meio ambiente e abastecimento de água para higienização e uso nas repartições públicas supracitadas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120608002722723391390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900120608002722723391390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
						Total:	16.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

GILVANELO DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024

DESIGNA A SERVIDORA BRUNIELE VERVLOET PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2023, a servidora BRUNIELE VERVLOET, matrícula 15498, para a tarefa especifica.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, Inciso III: lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível..


Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 12 de janeiro de 2024.

Rildo Jose Flores
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

		MUNICÍPIO DE VILHENA Estado de Rondônia Exercício: 2024					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 201 / 2024 Natureza: Normal							
DATA: 11/01/2024		PROTOCOLO: 372 / 2024					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: OI SA							
CNPJ: 76.535.764/0001-43	Insc. Estadual:						
Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ, 3290		Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho - RO					
Telefone:		CEP: 76.803-460					
OBJETO							
DESPESA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI/ SA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE PREMENTE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL E LONGA DISTANCIA, REFERENTE A LINHAS (69) 3919-7016 E (69) 33226727 QUE ATENDE A SECRETARIA SEMTIC, CASA DO EMPREENDEDOR E BANCO POVO, PERIODO DE 12 MESES							
JUSTIFICATIVA							
CONSIDERANDO A NECESSIDADE PREMENTE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E LONGA DISTANCIA TORNA-SE IMPERATIVA A PROMOÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO QUE VISE A CONTRATAÇÃO DOS CITADOS SERVIÇOS, UMA VEZ QUE ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SEMTIC; A CONTRATAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE DESPENSA LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A OI / SA É TITULAR DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NO ESTADO DE RONDÔNIA, TORNANDO INVIÁVEL A DEFLAGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO, A DECLINIO DE COMPETITIVIDADE NO MERCADO							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	39300	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00
Total:						2.000,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
DIRCEU HOFFMANN SECRETARIO MUNICIPAL							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2024/SEMUS

ALTERA A PORTARIA Nº 190/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 60.332/2023 e os princípios que regem a Administração Pública e;

Considerando o art. 3, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade para adequação de qualificação e padronização nas aquisições de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais estabelecimentos de média e alta complexidade do município de Vilhena e visando assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização, contribuindo para uma assistência mais segura e também na racionalização sistemática.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 190/2023, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a composição da comissão técnica especifica para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais estabelecimentos de média e alta complexidade do município de Vilhena, por meio de quaisquer fontes de recursos.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Coordenador: KIM MANSUR YANO
Membros: CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA
ADRIANA BENATTI BILHEIRO
SHAIANE LIMA MOURA

Art. 3º A comissão de que trata esta Portaria tem por finalidade:

I) Coordenar, avaliar e supervisionar o processo para aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares, na etapa de julgamento técnico qualitativo e quantitativo, bem como avaliar a oportunidade e conveniência das aquisições;

II) Participar da elaboração do Termo de Referência prestando suporte técnico ao Setor de Convênios e Setor de Compras, nas especificações dos equipamentos e materiais médico-hospitalares, permanentes e de consumo, para cooperação nos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando o método descritivo, identificando com clareza as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho;

III) Participar da elaboração de editais de aquisição de equipamentos, materiais médico-hospitalares e medicamentos, quando solicitado pelos setores técnicos de convênio ou de compras;

IV) Encaminhar a listagem de produtos para a ciência e concordância do Secretário Municipal de Saúde e demais demandas surgidas no processo;

V) Analisar e validar todas as pesquisas de mercado no que diz respeito às informações técnicas do objeto a ser licitado, quando solicitado pelos setores técnicos de convênio ou de compras;

VI) Avaliar e analisar qualitativamente os itens ofertados em licitações,

cuja avaliação técnica será necessária para aceitação ou desclassificação do produto, quando solicitado pelos setores técnicos de convênio ou de compras, ou ainda pelo setor de licitações;

VII) Desempenhar outras atividades afins, quando solicitadas pelo Setor de Convênios, Setor de Compras e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2024.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 001/2024/FCV.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.039/2023/FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art.1º Revoga a designação do membro GEANE BELTRANI DOS SANTOS, matrícula 84, para a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Designa a servidora LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, matrícula n.º 88, em substituição do membro mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Vilhena, 12 de janeiro de 2024.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto N.º 59.136/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

Natureza: Normal

DATA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 2 / 2024

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

Despesa referente ao pagamento de faturas do serviço de fornecimento de energia elétrica ao prédio Sede e Auditório do IPMV, no exercício de 2024.

Conforme a Lei nº. 14.133/2021, Artigo nº. 74, inciso I:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, EMPRESA ou representante comercial EXCLUSIVOS".

JUSTIFICATIVA

Despesa referente ao pagamento de faturas do serviço de fornecimento de energia elétrica ao prédio Sede e Auditório do IPMV, no exercício de 2024.

Conforme a Lei nº. 14.133/2021, Artigo nº. 74, inciso I:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, EMPRESA ou representante comercial EXCLUSIVOS".

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16001091220003214733903900	02000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	99968	Pagamento fatura de energia elétrica deste IPMV	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
						Total:	15.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Presidente do IPMV



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024

Natureza: Normal

DATA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 1 / 2024

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI SA

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ, 3290

Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.803-460

Telefone:

OBJETO

Despesa referente ao pagamento de faturas do serviço de fornecimento telefonia (telefones (69)3322-4713 e (69)3322-1466) ao IPMV, no exercício de 2024.

Conforme a Lei nº. 14.133/2021, Artigo nº. 74, inciso I:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, EMPRESA ou representante comercial EXCLUSIVOS".

JUSTIFICATIVA

Despesa referente ao pagamento de faturas do serviço de fornecimento telefonia (telefones (69)3322-4713 e (69)3322-1466) ao IPMV, no exercício de 2024.

Conforme a Lei nº. 14.133/2021, Artigo nº. 74, inciso I:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, EMPRESA ou representante comercial EXCLUSIVOS".

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16001091220003214733903900	02000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	99688	Destinado ao pagamento de fatura dos telefones (069) 3322-4713, (069) 3322-2014 e (069) 3322-1466 pertencentes a este IPMV.	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
						Total:	2.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Presidente do IPMV



Nº 3895

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 12.01.2024

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 16 de janeiro de 2024, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei Complementar nº 412/23 e 419 e 420/24 e dos Projetos de Lei Ordinária nº 6.849, 6.851, 6.852, 6.854, 6.855 e 6.856/24.

Vilhena, 12 de janeiro de 2024.

SAMIR ALI
Vereador/Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 009/2023/PL/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 071/2023/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preço nº 12/2023/SRP/CVMV.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para fornecimento de bens comuns (material de consumo).

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, sendo material de copa e cozinha e material para limpeza e higienização diversa, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023/SRP/CVMV, com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar no certame por item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 71/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.527, 21 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

FORNECEDORES: a) AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n. 17.165.203/0001-30, representada por ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, relativamente ao ITEM 01; b) LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, inscrita no CNPJ n. 50.202.063/0001-07, representada por LUANA HOFFMANN DOS SANTOS, e KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, relativamente aos ITENS 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; c) G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.029.272/0001-85, representada por: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, relativamente ao ITEM 04; d) SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, representada por ALEXANDER STRESSER, relativamente ao ITEM 05; e) S. ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.933.407/0001-10, representada por SIRLEI ALMEIDA, e EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO, relativamente aos ITENS 06 e 07.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**